

Protocolo de consulta da Terra Indígena **Tenharim Marmelos**





Protocolo de consulta da Terra Indígena Tenharim Marmelos

Realização Apoio











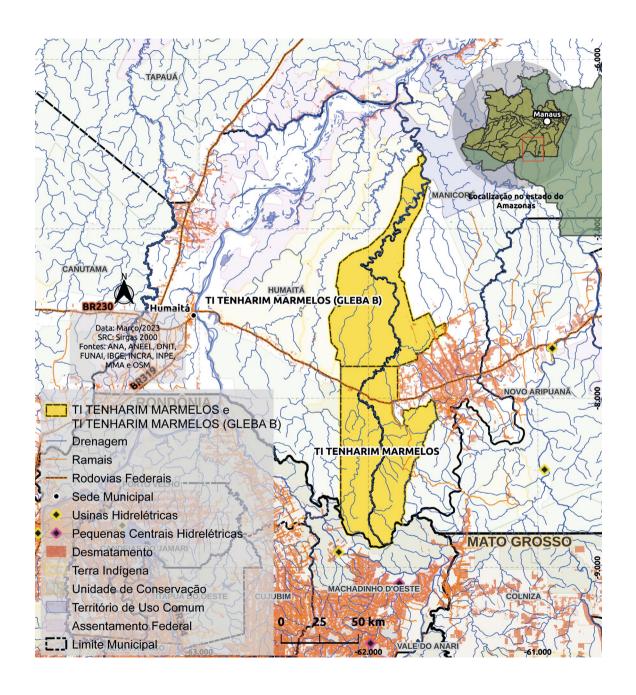
Créditos

Creditos
Redação:
Pesquisadores indígenas da Terra Indígena Tenharim Marmelos
Realização:
Associação do Povo Indígena Tenharim Morõgitá (APITEM)
Assessoria para elaboração do protocolo de consulta:
Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB)
Marcela Menezes
Ney Maciel
Derick Farias
Carlos Barbosa
Stefany Schmidt
Managar
Mapas: Eduardo Pássaro Jr.
Educido Passaro 31.
Editoração:
Alessandra Arantes
Ilustrações:
Júnior Marques
Fotos:
Acervo IEB
Acervo APITEM
Getty Images





Detalhamento da T.I Tenharim Marmelos





Quem elaborou este protocolo de consulta?

O Protocolo de Consulta é resultado de um processo de construção coletiva em que participaram caciques, anciãos, lideranças, homens, mulheres e jovens da Terra Indígena Tenharim Marmelos.

O trabalho foi liderado pelos pesquisadores indígenas, que participaram do FORMAR Protocolos, com apoio do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) e da Associação do Povo Indígena Tenharim Morõgitá (APITEM).

Pesquisadores Indígenas que escreveram este Protocolo de Consulta

Terra Indígena Tenharim Marmelos
Cleiton Nascimento Parintintin
Josiel Tenharin
Renilson Tenharin
Thiago Tenharin
Vilson Tenharin



Indígenas Tenharim no processo de discussão do protocolo de consulta da Terra Indígena Tenharim Marmelos. / Foto: Acervo da APITEM.

Quem Somos

Nós somos o povo Pyri "Tenharin" da Terra Indígena Tenharim Marmelos, no sul do estado do Amazonas. Pertencemos ao grupo Kagwahiva da família Tupi-kagwahiva. A gente se organiza em um sistema de metade exogâmica. Essa organização faz com que a sociedade Pyri se divida em dois grandes clãs. Esses clãs têm denominação de aves: Műtunagwera e Kwandu-Tarawé.

Após a constituição de 1988, o povo Pyri percebeu a necessidade de se organizar para lutar pelos direitos indígenas. Em 1996, foi criada a Associação do Povo Indígena Tenharim Morõgitá – APITEM, com a missão de garantir os direitos ao território, à educação e saúde diferenciadas, à conservação dos recursos naturais, às atividades de geração de renda e ao bem-estar das famílias Tenharin.

A Terra Indígena Tenharim Marmelos Gleba (A) foi homologada em 1996, e está localizada nos municípios de Humaitá e Manicoré, no estado do Amazonas. Esse território da Gleba A compreende uma área de 500.460,067 hectares, onde habitam 770 indígenas distribuídos em 219 famílias nas 11 aldeias Tenharin (APITEM, 2023).

É um território de subsistência alimentar, local onde ocorre o extrativismo da castanha-da-amazônia, da palha e tabocas. Também possi cemitérios milenares que são sagrados para nós.



Respeitando os direitos originários aos territórios que tradicionalmente ocupam, conforme expresso no art. 231 da constituição brasileira, o povo Tenharin consequiu no ano de 2012, a homologação da Terra Indígena Tenharim Marmelos (Gleba B) com uma área de 477.083,98 hectares, localizada nos municípios de Humaitá e Manicoré, Amazonas.

A gleba B é um território que destinamos para a nossa subsistência alimentar. Ela abriga locais de caça e pesca para os rituais tradicionais e também possui muitos castanhais e cemitérios milenares que são considerados sagrados para o povo Tenharin. Além de ser uma região onde realizamos a atividade de turismo de pesca esportiva do tucunaré, uma fonte de renda para as famílias que residem na TI Tenharim Marmelos.

Nós somos um povo bilíngue, falamos fortemente a nossa língua materna e o português. Até hoje, os Tenharin preservam fortemente a cultura Kagwahiva. A língua materna é falada dos anciões até as crianças. Essa prática cultural é repassada de pais para filhos, como uma forma de não perder a nossa cultura.

"O Território Tenharim é sagrado para nós, povos originários da floresta. Ninguém tira a gente da nossa terra, a gente sempre morou aqui, nessa terra, nesse território e nessa floresta. Nós não nascemos ontem nesse território, nossos antepassados já nasceram e viveram aqui há milhares de anos. Nossa história e o nosso modo de vida precisam ser respeitados". (Leo Tenharin).

O nosso primeiro impacto com as ações do não-indígena foi com a abertura da BR 230 - Transamazônica, nos anos de 1970. Os brancos invadiram o nosso território e trouxeram doenças como gripe e sarampo, dizimando a maior parte do nosso povo.

"A abertura da transamazônica partiu o nosso território ao meio na década de 1970, e até hoje estamos sofrendo ameaças do governo com os grandes empreendimentos. O governo fala que a nossa terra é da União, mas nós não pensamos assim. Essa terra é nossa, porque somos um povo originário, nós que nascemos aqui, foi nessa terra onde minha mãe, minha avó e meus antepassados nasceram" (Margarida Tenharin).



BR-230, Transamazônica atravessa a Terra Indígena Tenharim Marmelos. Foto: Acervo IEB, 2023.

Nós somos os donos desse território. O Brasil é nosso, todo o Brasil era terra dos indígenas, antes do branco chegar aqui. Falamos a nossa língua, não somos obrigados a falar a língua portuguesa.

O governo tem que respeitar o jeito que nós organizamos nosso modo de vida e a nossa cultura. A gente é um povo originário. Moramos e vivemos com os nossos costumes tradicionais. O nosso território é onde nós nascemos e é aqui que a gente vai morrer, ninguém vai nos tirar dos nossos territórios.



Margarida Tenharin fala com o seu povo na Assembleia Geral. Foto: Acervo IEB

Nossa organização

O modo que o povo Tenharin se organiza para o planejamento e tomadas de decisão referente às questões que envolvem o território e as aldeias, é por meio de morõgitá-"reunião". "No morõgita discutimos e resolvemos como garantir o bem-estar das famílias da Terra Indígena Tenharim Marmelos.

Por meio das reuniões, a gente luta pela garantia dos direitos para essa e para as futuras gerações. Essas reuniões são organizadas com as seguintes representações coletivas:

- Assembleia Geral;
- Conselho dos caciques de cada aldeia, lideranças, professores(as), jovens, mulheres, agentes ambientais Indígenas, crianças e anciãos;
- Coordenação executiva da APITEM.

Assembleia Geral



Assembleia Geral dos Tenharin. Foto: Acervo IEB. 2023.

A Assembleia Geral dos Tenharin é organizada pela APITEM. Os planejamentos, as tomadas de decisão e os encaminhamentos são coletivos e soberanos, referente a todas as questões relacionadas aos direitos do povo indígena Pyri. Nós nos reunimos para planejar, discutir e decidir sobre os projetos ou qualquer medida que venha a nos atingir e influenciar o nosso território e o nosso modo de vida.

Nesse momento, juntos elaboramos estratégias para viabilizar a garantia dos nossos direitos. Na Assembleia, participam com poder de voto o Conselho dos Caciques, os coordenadores da APITEM, lideranças, homens, mulheres, agentes ambientais, professores indígenas e jovens das 11 aldeias Tenharin Marmelos.

A Assembleia é realizada, ordinariamente, uma vez a cada 04 anos e, extraordinariamente, quando necessário. No entanto, as Assembleias Ordinárias não são espaços para a consulta. Para o processo de consulta deverão ser convocadas as Assembleias Extraordinárias, específicas para tratar das propostas do governo ou de empresas privadas.

Conselho dos caciques e de lideranças

O Conselho é formado pelos 11 caciques, lideranças e jovens com experiência, de acordo com as tradições do povo Tenharin. Cada aldeia tem seu cacique e lideranças que a representa. As aldeias tem suas regras e acordos internos, conforme a realidade de cada uma. Mas nenhuma aldeia, cacique ou liderança irá decidir algo sozinho quando um projeto ou uma ação vai atingir outras aldeias. Decidimos de maneira coletiva em uma assembleia com todo povo reunido.

Coordenação da Associação do Povo Indígena Tenharin Morõgitá - APITEM.

A coordenação executiva da APITEM é eleita em Assembleia Ordinária, a cada quatro anos. Ela representa o povo indígena Tenharin Marmelos, mas as decisões sobre a implementação de qualquer ação que venha a atingir outras aldeias ou o Território Marmelos são decididas em Assembleias, com a participação de todo o povo Tenharin.

A APITEM tem o papel de atuar na defesa dos interesses do povo Tenharin Marmelos, sobretudo em relação à garantia de suas terras, o usufruto exclusivo sobre elas e seus direitos culturais, bem como fazer valer os direitos indígenas junto aos órgãos governamentais, nas áreas de saúde, educação, economia, social, meio ambiente e território.

Festa tradicional MBotawa



Casarão na aldeia Marmelos onde acontece a festa tradicional MBotawa. Foto: Acervo IEB, 2023

Nos organizamos para realizar a festa tradicional Mbotawa todos os anos, com apoio do povo Tenharin, da APITEM e outras instituições parceiras. Assim, conseguimos realizar esse ritual tradicional, valorizando a cultura kagwahiva. O MBotawa é uma festa tradicional do povo Pyri, que acontece no mês de julho e possui uma relação muito estreita com os clãs Műtunagwera e Kwandu-Tarawé. Nesta ocasião, um indígena assume a organização da festa e convoca uma reunião ampla para planejar as ações e atividades que serão essenciais para a festa. Os preparativos iniciam com a implantação da roça no ano anterior da realização da festa.



Casarão tradicional Õgaetymãhu. Foto: Acervo IEB, 2023.

O que não pode faltar é o casarão tradicional Õgaetymãhu para recepcionar os convidados para MBotawa. A construção é organizada pelo cacique e/ou dono da festa, mas o trabalho é realizado de forma coletiva pelas famílias da TI Tenharim Marmelos.

Alguns dias antes da festa, o dono da festa organiza os grupos de caçadores e pescadores para saírem em expedição no território. Enquanto os caçadores estão fora, muita farinha mandiogu'í, sal tradicional, moquém de carne e peixe e a farinha d'água são produzidos pelos familiares do organizador da festa na aldeia.

Os Tenharin promovem expedições de coleta de castanha para elaborar o prato principal da festa: carne de anta, veado, catitu ou queixada, cozida no leite da castanha, a nossa alimentação tradicional.

Toda caça e peixe são moqueados (conservados pela exposição ao fogo brando). Quando o grupo de caçadores chega na aldeia com as caças para o banquete da Festa MBotawa, ocorre uma recepção com cânticos, tabocas e danças, uma maneira de saudá-los pela caçada Ao mesmo tempo, os homens começam a dançar no Õgaetymãhu (casarão) do organizador da festa.

Todos devidamente paramentados com cocares e pinturas assoprando as tabocas e acompanhados pela batida do pé direito no chão, dançam em círculos, apontando suas tabocas de bambu para o centro. Durante os três dias podemos realizar a cerimônia de luto para agradecer os familiares que tiveram cuidados com os nossos entes queridos e também celebrar o casamento tradicional.



Pilagem de castanha para preparar o prato tradicional para a festa MBotawa.

Foto: Acervo APITEM



Chegada dos caçadores para a Festa Tradicional MBotawa. Foto: Acervo APITEM

Por que temos nosso Protocolo de Consulta?

Nós, povo Tenharin, queremos ser respeitados e ouvidos, conforme a Convenção 169 da OIT, que estabelece que toda implantação ou instalação de qualquer empreendimento, política pública ou projeto de lei próximo ou dentro de qualquer território indígena. Nós temos o direito de ser consultados.

É por isso que estamos determinando neste protocolo quais são as nossas regras e estamos colocando para o governo ou outros como deve ser realizada a consulta prévia, livre, informada e de boa fé, que é um direito dos povos indígenas que vivem na floresta.

O governo e as empresas não podem chegar no território Tenharim Marmelos com o projeto pronto. É durante as reuniões de consulta, com a apresentação da proposta da ação ou projeto de empreendimento, que a gente vai falar se quer ou não determinadas ações ou empreendimentos.



Processo de elaboração do Protocolo de consulta na aldeia Marmelos - Terra Indígena Tenharim Marmelos. Foto: Acervo IEB.

O QUE É UM PROTOCOLO DE CONSULTA

A Convenção 169 da OIT é um documento assinado por diversos países, que afirma a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais, religiosos e espirituais próprias dos povos indígenas e tribais. No artigo 6°, a Convenção 169 define o que é a consulta prévia:

"Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetálos diretamente (...)";

Além disso, também define os principais elementos de uma consulta prévia, que são: 1) os eventos nos quais a consulta deve ser cumprida (medidas administrativas e legislativas que afetam diretamente os povos indígenas e tribais); 2) a oportunidade para sua realização (antes da adoção de qualquer decisão); 3) os interlocutores legítimos para a execução da consulta (as instituições representativas dos povos interessados); 4) a qualificação do processo consultivo (mediante procedimentos adequados às circunstâncias e de boa-fé); e 5) o objetivo final da consulta (chegar a um consenso).

A Consulta Prévia é uma obrigação do Estado brasileiro de perguntar, adequada e respeitosamente, aos povos indígenas sobre decisões administrativas e legislativas, capazes de afetar suas vidas e seus direitos.

Para que os não indígenas saibam realizar essa consulta adequadamente, existe o **protocolo de consulta e consentimento**, que constitui um passo a passo de como consultar povos indígenas, conforme suas regras, modos de vida e organização social, respeitando sua cultura e costumes.

Consulta "livre" – trata de todas as medidas especiais para proteger as pessoas, instituições, bens, trabalho, culturas e meio ambiente dos povos interessados. Não podem ser contrárias às decisões livremente expressas por estes povos. Deve ser feita sem influências ou pressões externas que impeçam os povos interessados a se manifestarem livremente da maneira que entendem ser melhor para sua comunidade.

Consulta "prévia" – deve ocorrer antes do impacto ou da transformação que virá, a partir da implementação de uma medida legislativa, administrativa ou empreendimento, o que implica que as comunidades afetadas sejam envolvidas o mais rápido possível no processo, inclusive na realização de estudos de impacto ambiental. Reuniões ou consultas realizadas após a concessão de uma licença ambiental não atendem ao disposto na Convenção 169.

Consulta "informada" – significa dizer que a informação será apresentada de forma pertinente, clara, oportuna e imparcial para subsidiar a adoção de qualquer decisão produzida no processo de consulta.

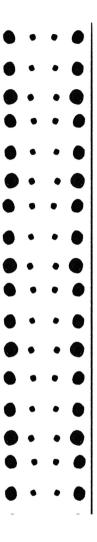
Por que o governo e as empresas devem nos consultar?

O governo e as empresas têm que respeitar as leis que amparam e protegem os nossos direitos.

A Convenção 169 da OIT garante a consulta prévia, livre, informada e de boa fé às comunidades indígenas e tradicionais. Eles têm que respeitar os nossos conhecimentos sobre os territórios, pois somos nós que moramos aqui, e que iremos saber se a implementação de uma determinada ação ou empreendimento irá impactar os nossos recursos naturais, nosso território e o nosso modo de vida.

Os governos, seja Federal, Estadual ou Municipal, devem nos consultar sobre qualquer medida administrativa ou legislativa e sobre qualquer empreendimento, que venha impactar nossa vida e o nosso território.

O governo e as empresas não podem pressionar a comunidade, cacique ou a APITEM para aprovar os projetos e estudos dos empreendimentos.





Sobre o que devemos ser consultados?

Os Tenharin do Marmelos devem ser consultados sobre todas as ações, políticas públicas e projetos de instalações de empreendimentos que venham a ser implementados dentro e próximo ao território Tenharim Marmelos, e que venha influenciar o nosso território e o nosso modo de vida.

O governo não pode aprovar qualquer Lei ou empreendimento ao redor do território Marmelos, como a construção e reforma de estradas, construção de obras públicas,
pro-jetos nas áreas de pecuária e agricultura, manejos
flores-tais, hidrelétricas, projetos de Lei relacionados ao
uso de nossas Terras, indicação dos diretores das escolas, coor-denadores de CTLs da Funai, concursos públicos
especí-ficos e diferenciado para indígenas, indicação de
indíge-nas para cargos públicos no município, estado e
nas instituições federais, entre outras medidas legislativas e administrativas, sem antes consultar as 11 aldeias.

O governo e/ou empresas não podem vir com projeto pronto. Na década de 70, quando a transamazônica passou no meio do nosso território, o governo não veio fazer a consulta. Mas com a Constituição de 1988 e a Convenção 169 da OIT, o governo e as empresas têm a obrigação de realizar reuniões para consultar os povos tradicionais da floresta.



Quem deve ser consultado?

Todo o povo indígena do território Tenharim Marmelos, todas as aldeias, os anciãos, caciques, lideranças, mulheres, professores, agentes indígenas de saúde, agentes de saneamento, jovens e alunos indígenas das 11 aldeias: Vila Nova, Marmelo, Bela Vista, Trakwa, Kampinho, Taboca, Mafui, Castanheira, Jacui, Pakyri e Karanai.

O governo ou a empresa privada tem o dever de enviar uma carta ou ofício com antecedência para a APITEM e os 11 caciques, demonstrando o interesse em realizar uma reunião de consulta. Mas, a data das consultas, quem escolhe é o povo Tenharin e a APITEM, para não coincidir com o nosso calendário diferenciado da Terra Indígena.

O governo e as empresas não podem consultar somente um cacique ou uma aldeia. A decisão não pode ser tomada somente pelas lideranças, mas sim por todas as pessoas das 11 aldeias, que têm a obrigação de participar das tomadas de decisões.



Como tomamos as decisões?

As decisões são realizadas em reuniões e Assembleias Extraordinárias, com a participação de todo o povo Tenharin das 11 aldeias. Se a Assembleia julgar que a proposta pode ser de interesse das aldeias ou que ainda não tem informações suficientes para deliberar, a consulta deverá continuar por meio de reuniões na Terra Indígena.

A decisão pela continuação ou paralisação do processo da ação ou empreendimento será realizada no final da Assembleia, sem a presença do governo e nem das empresas.

Para decidir, todas as lideranças, jovens, mulheres e anciãos presentes das aldeias deverão votar. A consulta só continua se for aprovada pela maioria dos votos.



Onde deve ser feita a consulta?

Deve ser realizada nas aldeias, dentro do território Marmelos, pois aqui será o local onde o impacto será gerado, e é onde nós moramos.

Não somos nós que queremos os empreendimentos, e sim



Imagens aéreas da Aldeia Bela vista. Foto: Acervo IEB



Imagens aéreas da Aldeia Mafui. Foto: Acervo IEB

o governo ou a empresa, então são eles que devem vir no nosso território e principalmente garantir e proporcionar a participação de todo povo Tenharin nas reuniões de consultas.

Como a língua materna é muito forte no povo Tenharin, o governo tem que trazer as informações com uma linguagem acessível e clara, para que todos possam entender. Uma estratégia é que tenha um tradutor na língua indígena Kagwahiva, garantindo, assim, que todo o povo entenda e que as dúvidas sejam responndidas.

Os professores de línguas indígenas serão escolhidos pelas aldeias ou pela Assembleia e deverão fazer a tradução de todas as discussões e documentos para a língua indígena Kagwahiva para garantir que todo o povo entenda e que as dúvidas sejam respondidas. A consulta deve ser registrada em ata por secretários indígenas da aldeia indicados por nós e também registradas em formato de vídeos e fotos. As atas devem ser digitadas conforme as falas de todos os participantes e presentes nas reuniões, indígenas e não indígenas, e serão assinadas por todos os participantes ao final da reunião.

Quanto tempo deve durar a consulta?

A consulta não poderá ser realizada de qualquer jeito, tem que respeitar as nossas regras e o nosso modo de se organizar. As consultas não podem ser realizadas nos finais de semana e nem de noite. Também não poderão ser realizadas no período de campanha política partidária.

Também não poderá ser feita consulta nos meses em que estamos trabalhando na coleta de castanha, roçados, cerimônia de menina moça, cerimônia de mortos e nem no período das festas do milho e tradicional MBotawa, nem quando estivermos realizando o monitoramento territorial.

Deverão ser realizadas reuniões em todas as aldeias do território Marmelos e a duração da reunião pode variar de acordo com a necessidade de compreensão em cada aldeia. A reunião será encerrada no momento que todas as dúvidas dos indígenas sejam sanadas e compreendidas.

E por último, deverá reunir com as 11 aldeias em um local, tendo a participação de todos (as). Para não interferir no modo de nos organizar e nos nossos trabalhos no território, nós temos que propor a agenda da reunião de consulta.

O que esperamos do Protocolo da Terra Indígena Tenharim Marmelos?

Nós esperamos que os nossos direitos e as nossas regras sejam respeitados, esse protocolo detalha como a gente quer ser consultado.

Esperamos que as informações sejam repassadas com clareza e objetividade, de uma maneira mais didática e com intérprete Tenharin para um bom entendimento.



Pesquisador indígena Vilson Tenharin Foto: Acervo APITEM

Quem paga o processo de consulta?

Todas as reuniões do processo de consulta, sejam com as aldeias e caciques, seja a Assembleia Extraordinária para votação, deverão ser custeadas pelo governo ou pelas empresas privadas, pois são eles os idealizadores dos projetos de empreendimentos e projetos de lei, a serem discutidos e analisados por nós.

É dever do governo e das empresas garantir meios para que todos os Tenharin participem das reuniões de consulta.

Em qualquer atividade realizada dentro do território Marmelos de interesse de empresa e/ou do governo, deverão ser contratados indígenas. Sempre que forem necessários serviços de alimentação, limpeza, saúde e transporte para a realização das atividades, as aldeias indicarão indígenas que serão contratados.

Na compra da alimentação, recomendamos que sejam comprados os produtos cultivados nas aldeias, como farinha, frango caipira, banana, cará, batata doce, peixe, melancia e outras frutas.

Para não interferir no nosso modo de organizar e nos nossos trabalhos no território, nós temos que propor a agenda da reunião da consulta prévia e informada. Como deve ser a consulta na TI Tenharim Marmelos?

O governo e as empresas privadas não podem exigir uma resposta rápida, e devem respeitar o nosso tempo para tomar as decisões. As pessoas da comissão do governo e das empresas devem ficar do início ao fim do processo de consulta, de preferência.

Nas consultas, o governo e as empresas privadas têm que enviar pessoas que tenham poder de decisão, a fim de facilitar os encaminhamentos. Também não aceitaremos que participem das reuniões pessoas que não sejam dos órgãos do governo e das empresas privadas, a não ser que sejam convidados pelos caciques ou pela APITEM.

No processo de consulta, os órgãos públicos não podem tomar decisões em nome do povo indígena Tenharin. Por exemplo, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) não pode falar em nome do povo indígena Tenharin, pois nós temos a capacidade de tomar as nossas decisões, e nós que sabemos o que será bom, pois somos nós que moramos aqui no território.

O planejamento das reuniões será programado pela APITEM e pelos caciques das 11 aldeias.

Papel da FUNAI e do Ministério Público Federal (MPF)

Queremos que a FUNAI e o Ministério Público Federal (MPF) acompanhem todo o processo de consulta.

Esperamos que a FUNAI venha acompanhar as reuniões de consulta, apoiar na comunicação com outros órgãos do governo, e orientar os indígenas e os não indígenas sobre os nossos direitos garantidos.

Já do MPF, esperamos o comprometimento de garantir que os nossos direitos sejam respeitados ao longo do processo de consulta, seja na proposta do governo, no acordo final e nas aplicações do acordo final.



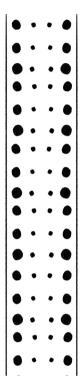
O papel de nossas organizações

O papel de nossas organizações é representar o povo indígena e garantir os nossos direitos que conquistamos na Constituição de 1988.

Nós somos membros da Associação do Povo Indígena Tenharim Morõgita (APITEM).

Também participamos da Organização dos Povos Indígenas do Alto Madeira – (OPIAM), da Articulação dos povos indígenas do Amazonas (APIAM), da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e da Articulação dos povos indígenas do Brasil (APIB).

Todas essas associações indígenas lutam pela garantia dos direitos, saúde e educação diferenciada, território demarcado, valorização da cultura e da ancestralidade, da qualidade de vida com direito ao ar, água limpa e floresta em pé.





01

DOCUMENTO

A empresa e/ou o governo (federal, estadual e municipal) têm que formalizar um documento para a APITEM solicitando uma reunião na aldeia.

02

PRIMEIRO CONTATO

A APITEM deverá ir em cada aldeia com objetivo de conversar sobre a proposta e marcar uma data específica para a assembleia com as 11 aldeias.

03

PROPOSTA

A proposta do governo será apresentada no primeiro dia da assembleia e a decisão será decidida no último dia da assembleia, sem a presença do interessado.

04

ASSEMBLEIA

A assembleia tem autonomia de reprovar a proposta e encerrar a consulta. Mas, se a assembleia entender que é preciso mais informações, deverão ser realizadas mais reuniões para falar sobre a proposta.

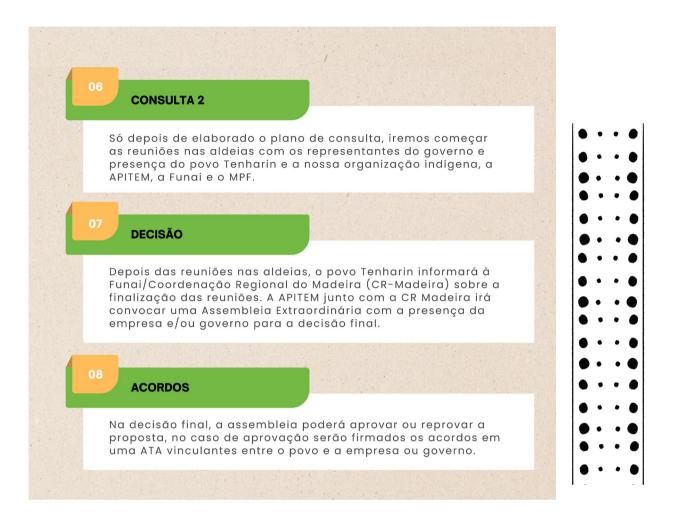
05

CONSULTA 1

São as 11 aldeias que vão aprovar ou não a realização da consulta no território. A Funai e o MPF devem assinar o plano de consulta e acompanhar a sua execução.

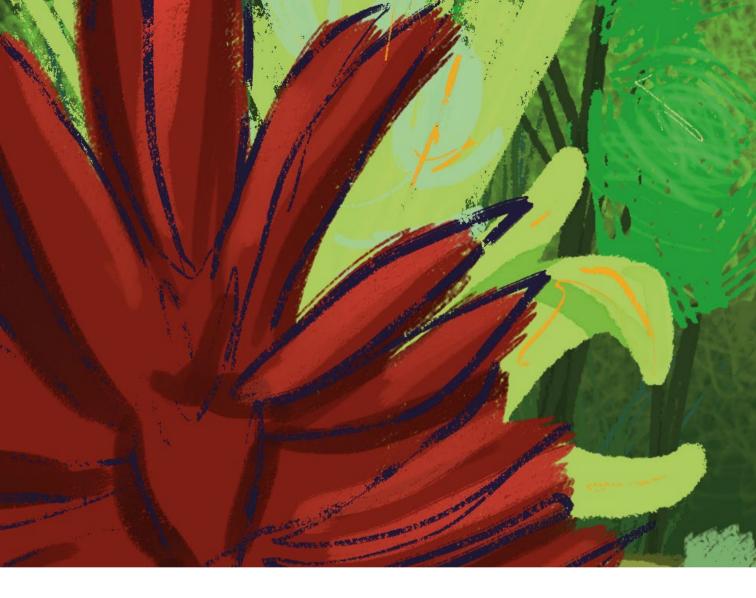






Ao final desse ciclo de reuniões, a Assembleia pode julgar que ainda não tem informações suficientes para deliberar e que será necessário um novo ciclo de reuniões de consulta nas aldeias. No caso de reprovação, o governo e/ou empresa deverá respeitar a decisão das 11 aldeias do povo Tenharin. Caso contrário, temos o direito de acionar o MPF e o poder Judiciário.





Realização

Apoio









